



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 08 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1146/91-95 - Departamento de Estruturas e Edificações; e CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

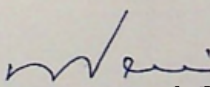
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação do curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" - Especialização em Estruturas, a ser oferecido pelo Departamento de Estruturas e Edificações do Centro Tecnológico da UFES, considerando que o projeto atende a todos os requisitos necessários e em especial aos exigidos pela Resolução 04/85 do Conselho Universitário, com oferta de vinte (20) vagas.

Art. 2º - Aprovar como "atividade esporádica" nos termos da Decisão 38/90 do Conselho Universitário, a carga horária docente remunerada desenvolvida no curso de Especialização e não incluída nos PADS dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO DE 1991


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ. no B.O de maio 91 (nº 05)